

**LEI Nº 3299 de 25 de Abril de 2014**

*“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentário no valor de R\$ 15.000,00”*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>01.02</b>	<b>COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>			
<b>01.02</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes		
<b>01.02</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
<b>01.02</b>	339039.04.131.0102.2.062.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 5) R\$	15.000.00

**Art. 2º.** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

<b>13</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>			
<b>13.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES</b>			
<b>13.01</b>	3.00.00.00	Despesas Correntes		
<b>13.01</b>	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
<b>13.01</b>	339039.27.122.0203.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 311) R\$	15.000.00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo

Em, 25 de Abril de 2014 - 315º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

PUBLICADA EM 26/04/2014